



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM S. BERNARDO DO CAMPO

FOLHA:1

Boletim No.: 1519/2018

INICIADO:08/10/2018 12:51 e EMITIDO:08/10/2018 13:03

2ª Via

LSLNNPCBDLEEGLYb

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

- §2o - Injúria real

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Local: RUA JOAO SOARES DA SILVA, 33 JD SILVINA - FERRAZÓPOLIS

CEP: 09791-150 - S.BERNARDO DO CAMPO - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 06 D.P. - SAO BERNARDO

Ocorrência: 06/10/2018 às 21:00 horas

Comunicação: 08/10/2018 às 12:51 horas

Elaboração: 08/10/2018 às 12:51 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- MARINEIDE SANTOS DANTAS - Presente ao plantão - RG: 38643847-SP emitido em 25/11/2003 - Exibiu o RG original: Sim
- Pai: AUGUSTO SILVA DANTAS - Mãe: JACIRA DE JESUS SANTOS
- Natural de: EUCLIDES DA CUNHA/BA - Nacionalidade: BRAS. - Sexo: Feminino
- Nascimento: 08/10/1985 32 anos - Estado civil: Solteiro
- Profissão: ATENDENTE - Instrução: 1 Grau incompleto - CPF: 38536181893
- Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
- Endereço Residencial: RUA JÃO SORES DA SILVA, 33 - JD. SILVINA S.BERNARDO DO CAMPO - SP - Telefones: (11)98404-5806 - Tim (Celular),
- Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS

Autor:

- MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS - Não presente ao plantão - RG: 35706249-SP emitido em 03/06/2002 - Exibiu o RG original: Não
- Pai: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - Mãe: NORMA LUCIA CARVALHO PEREIRA
- Natural de: ILHEUS -BA - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
- Nascimento: 06/09/1979 39 anos - Estado civil: Solteiro
- Profissão: MOTORISTA - Instrução: 1 Grau completo - CPF: 29870999832
- Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada
- Endereço Residencial: NÃO SOUBE INFORMAR, 1 - S.BERNARDO DO CAMPO - SP
- Telefones: (11)98467-3263 (Celular)

Histórico:

Comparece a vítima nesta especializada, relatando que conviveu com o autor por 6 anos, possuem uma filha de 6 anos de idade e que estão separados há 5 meses.

DDM S. BERNARDO DO CAMPO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA TASMAN, 540 - JARDIM DO MAR-S.BERNARDO DO CAMPO-SP.

CEP: 09750-360

Documento assinado digitalmente por:

KÁTIA R. CRISTOFARO MARTINS, Delegado de Polícia, em 08/10/2018 13:03



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM S. BERNARDO DO CAMPO

FOLHA:2

Boletim No.: 1519/2018

INICIADO:08/10/2018 12:51e EMITIDO:08/10/2018 13:03

2ª Via

LSLNNPCBDLEEGLYb

Esclarece que o relacionamento não era harmônico, pelo fato do autor ser agressivo e ser usuário de entorpecentes. Relatou que no dia dos fatos ao chegar em casa, foi surpreendida pelo autor, que passou a discutir com ela, momento em que ele a segurou pelos cabelos e arrastou pelo chão, não restando lesão aparente. Após, isso o autor saiu do local sem dizer nada. A vítima não arrolou testemunhas, informando ainda, que não passou por atendimento médico. Referente ao crime de injúria real, vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para intentar com queixa-crime junto ao Fórum local, haja vista tratar-se de Ação Penal Privada. Com relação à Casa Abrigo e demais medidas a vítima alegou não possuir interesse. Seguem abaixo os fatores de risco na presente ocorrência (Resolução SSP 002/2017): 1. Uso de álcool e/ou drogas ilícitas pelo agressor; 2. Separação ou tentativa de separação no último ano; 3. Disputa familiar (por bens ou filhos); 4. Presença de crianças ou adolescentes no núcleo familiar. Nada mais.

Solução:

AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO

"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM S. BERNARDO DO CAMPO

FOLHA: 3

Boletim No.: 1519/2018

INICIADO: 08/10/2018 12:51 e EMITIDO: 08/10/2018 13:03

2ª Via

LSLNNPCBDLEEGLYb

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

MARINEIDE SANTOS DANTAS

ANDRE PRADO LEONARDI
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

KÁTIA R. CRISTOFARO MARTINS
DELEGADA DE POLÍCIA